

**" EDITAL N° 27/74 "**

De ordem do Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi  
sancionada e promulgada a seguinte Lei;

**LEI N° 733**  
**de 23 de dezembro de 1974**

A Câmara Municipal de Guararema apro-  
va e eu promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contade-  
ria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 72.856,01**  
(setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e um  
centavo), destinado à suplementação das seguintes dotações do orça-  
mento vigente;

**SETOR DE FINANÇAS**

**Langadoria e Tesouraria**

3.2.5.0.81 - Contribuição de Prev/Social ..... Cr\$ 700,00

**Fiscalização**

3.2.5.0.81 - Contribuição de Prev/Social ..... Cr\$ 140,00

**Contabilidade**

3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Pública - 01.00 - Funda  
da Interna ..... Cr\$ 18.153,30

**OBRAS E VIAÇÃO**

**Serviço Municipal de Estradas de Rodagem**

3.1.2.0.42 - Material de Consumo ..... Cr\$ 6.000,00

**SERVIÇOS URBANOS**

**Sector de Limpeza Pública**

3.1.2.0.92 - Material de Consumo ..... Cr\$ 1.000,00

**Sector de Ruas e Avenidas**

3.1.2.0.94 - Material de Consumo ..... Cr\$ 3.000,00

**Sector de Iluminação Pública**

4.1.1.0.93 - Obras Públicas ..... Cr\$ 35.000,00

**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretaria**

3.2.5.0.81 - Contribuição de Previd/Social ..... Cr\$ 8.862,71

**ARTIGO 2º - Para atender as despesas com a abertura do Crédito de  
que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações  
do orçamento vigente:**

**ORGAO LEGISLATIVO - Câmara Municipal**

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - I - ..... Cr\$ 3.744,00

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - II - ..... Cr\$ 4.152,98

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos ..... Cr\$ 3.000,80

4.1.4.0.00 - Material Permanente ..... Cr\$ 2.400,00

**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - Secretaria**

4.1.4.0.05 - Material Permanente ..... Cr\$ 1.633,12

**Junta de Alistamento Militar**

3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros ..... Cr\$ 200,00

4.1.4.0.05 - Material Permanente ..... Cr\$ 500,00


**Educação e Cultura**

**Ensino Pré-Primário e Parque Infantil**


4.1.4.0.69 - Material Permanente ..... Cr\$ 4.290,00

<b>Fiscalização</b>	
3.1.2.0.12 - Material de Consumo .....	C\$ 282,00
<b>Contabilidade</b>	
4.3.1.2.13 - Amortização de Empréstimos - 01.00 -	
Empréstimos Internos .....	C\$11.720,00
<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Setor de Iluminação Pública</b>	
3.1.2.0.93 - Material de Consumo .....	C\$ 3.000,00
<b>Setor de Praças, Parques e Jardins</b>	
3.1.3.0.95 - Serviços de Terceiros .....	C\$ 900,00
<b>Setor de Cemitérios</b>	
4.1.1.0.97 - Obras Públicas .....	C\$ 7.464,00
3.1.3.0.97 - Serviços de Terceiros .....	C\$ 200,00
3.1.2.0.97 - Material de Consumo .....	C\$ 219,50
<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Setor de Iluminação Pública</b>	
3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros .....	C\$ 933,39
<b>OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</b>	
4.1.4.0.42 - Material Permanente .....	C\$ 222,00
3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros .....	C\$ 8.020,00
<b>SETOR DE FINANÇAS</b>	
<b>Contabilidade</b>	
3.1.4.0.16 - Encargos Diversos .....	C\$ 384,22
<b>Lançadoria e Tesouraria</b>	
4.1.4.0.11 - Material Permanente .....	C\$ 248,45
<b>SETOR DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Saúde e Saneamento</b>	
4.1.1.0.77 - Obras Públicas .....	C\$ 1.000,00
<b>SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - Educação e Cultura</b>	
<b>Ensino Médio</b>	
3.1.4.0.62 - Encargos Diversos .....	C\$12.425,42

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de dezembro de 1974

  
 BENEDITO CRUZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria na mesma data.

  
 OSWALDO HARDE  
 CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO